

LEI Nº 421/2005, DE 22 DE JUNHO DE 2005

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Tianguá, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Tianguá, **Crédito Especial**, no valor de R\$ 355.077,41 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos), para fazer face às despesas com Construção de Kit Sanitários no Município de Tianguá.

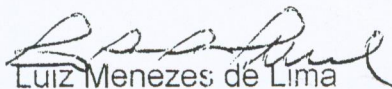
0801 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.
17.512.0377 – CONSTRUÇÃO DE KIT SANITÁRIOS
4.4.90.51.00 – Obras e instalações:.....R\$ 355.077,41

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão utilizados na forma do que dispõe o Parágrafo 1º. do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura do crédito, mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, 22 de junho de 2005.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal